



000069

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.265, DE 05 DE JANEIRO DE 1996

Retifica a Tabela de Preços de Serviços de que trata o Decreto nº 8.230, de 26/12/95, alterado pelo Decreto nº 8.239, de 19/01/96

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O item 3 da Tabela de Preços de Serviços de que trata o Decreto nº 8.230, de 26/12/95, alterado pelo Decreto nº 8.239, de 19/01/96, fica retificado com relação aos sub-ítem 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 em seu sub-ítem 3.1.3.2, nos seguintes termos:

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO E BENS MOVEIS

3.1 - Mercado interno, por m2	
3.1.1 - interno por mês	R\$ 14,00
3.1.2 - marquise por mês	R\$ 14,00
3.1.3 - externo	
3.1.3.2 por mês	R\$ 14,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de janeiro de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 05 de janeiro de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO